

ATA Nº 21 (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO II PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE.

Às 10h do dia 10 de agosto de 2026, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, estando presentes os Vereadores Gabriel Kleber Pereira de Melo, Antônio Eraldo Costa Moura e a Vereadora Maria Helena Nogueira de Brito, o Presidente Gabriel Kleber Pereira de Melo declarou aberta a reunião e procedeu à leitura do **Projeto de Lei nº 025/2026**, de origem do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2008 e dá outras providências. Em seguida, foi facultada a palavra ao Relator, Vereador Antônio Eraldo Costa Moura, que, após análise do Projeto de Lei nº 025/2026 quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, verificou que a proposição tem por finalidade reajustar o valor da gratificação concedida ao pregoeiro e aos membros da Comissão de Licitação do Município, cujo valor foi estabelecido pela Lei Municipal nº 446/2008 e encontrava-se sem atualização até a presente data. Destacou que a proposição apresenta redação clara, objetiva e em conformidade com as normas aplicáveis, não havendo vício de iniciativa, por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Diante disso, apresentou voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 025/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando a Comissão o voto do Relator e manifestando-se pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 026/2026**, de autoria do Poder Executivo, que assegura o direito de qualquer pessoa ser representada por advogado em processos administrativos no âmbito do Município de Tabira. O Relator destacou que a proposição garante ao cidadão a possibilidade de contar com assistência profissional para a defesa de seus direitos, sem impedir o exercício pessoal dos mesmos, não apresentando vício de iniciativa e possuindo redação clara e adequada à técnica legislativa. Diante disso, apresentou voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 026/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando a Comissão o voto do Relator e manifestando-se pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 026/2026. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 027/2026**, de origem do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas do projeto/atividade da Emenda Parlamentar Individual de Incremento PAP. O Relator verificou que a proposição atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta adequada classificação orçamentária e indica a fonte de cobertura dos recursos, provenientes de transferências especiais do Estado de Pernambuco, oriundas de emenda parlamentar estadual individual. Destacou ainda que o projeto apresenta redação adequada e prevê que a abertura do crédito especial não será computada para fins do limite de suplementação previsto na Lei Municipal nº 1.408/2025 (LOA 2026). Diante disso, apresentou voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 027/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando



a Comissão o voto do Relator e manifestando-se pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 027/2026. Em seguida, foram analisados os **Projetos de Lei nºs 057, 058, 059, 061, 064, 065, 066 e 067/2026**, de autoria do Poder Legislativo, que concedem a Medalha de Mérito TabireNSE Pedro Pires Ferreira – Classe Ouro. Considerando o histórico dos homenageados e a legalidade das proposições, o Relator manifestou-se favoravelmente à concessão das referidas honrarias. Submetidos à discussão e votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade, acompanhando a Comissão o voto do Relator e manifestando-se pela legalidade e aprovação dos Projetos de Lei nºs 057, 058, 059, 061, 064, 065, 066 e 067/2026. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 060/2026**, de autoria do Poder Legislativo, que dá o nome de José Severino de Souza à passagem molhada do Sítio Mundo Novo, neste Município, e dá outras providências. Após análise quanto à legalidade, o Relator verificou que a proposição está em conformidade com a Constituição e com a legislação vigente, não havendo óbices jurídicos à sua aprovação, manifestando-se favoravelmente à matéria. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando a Comissão o voto do Relator e opinando pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 060/2026. Na sequência, foram apresentados os **Requerimentos nºs 042, 043, 044 e 045/2026**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tratam da concessão da Medalha Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Celeste Vidal aos respectivos homenageados. Considerando o histórico dos homenageados e a legalidade dos requerimentos, o Relator manifestou-se favoravelmente à concessão das honrarias. Submetidos à discussão e votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade, acompanhando a Comissão o voto do Relator e manifestando-se pela legalidade e aprovação dos Requerimentos nºs 042 a 045/2026. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e solicitou à Secretária Girleide Veras que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026



GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Relator

MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO
Membro